

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LXVI PÁGINA:01/06



Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br



FINANÇAS



4R Sistemas

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 29/02/2020

Exercício: 2020

Página: 1/1

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	1.793.800,00	1.793.800,00	199.469,75
IMPOSTOS	1.643.500,00	1.643.500,00	187.283,26
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	230.000,00	230.000,00	40.161,86
1113.03.4.1.00.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	58.000,00	58.000,00	1.743,12
1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	366.500,00	366.500,00	0,00
1118.01.1.2.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS	7.100,00	7.100,00	0,00
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	243.000,00	243.000,00	6.253,54
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	565.000,00	565.000,00	113.798,21
1118.02.3.1.02.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	170.000,00	170.000,00	25.302,86
1118.02.3.2.00.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS	3.900,00	3.900,00	23,67
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	139.800,00	139.800,00	11.623,72
1118.01.1.3.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	110.000,00	110.000,00	10.975,91
1118.01.1.9.00.00 - IPTU - D.A. - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	11.500,00	11.500,00	543,01
1118.02.3.3.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	17.000,00	17.000,00	102,27
1118.02.3.9.00.00 - ISSQN - D.A. - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.300,00	1.300,00	2,53
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	10.500,00	10.500,00	562,77
1118.01.1.4.00.00 - IPTU - D.A. - MULTAS E JUROS	9.000,00	9.000,00	558,85
1118.02.3.4.00.00 - ISSQN - D.A. - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	3,92
TRANSFERÊNCIAS	17.300.000,00	17.300.000,00	3.009.119,52
FEDERAIS	10.492.000,00	10.492.000,00	1.790.186,77
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE MENSAL - FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.779.116,29
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% EC 55/2007 - DEZEMBRO	430.000,00	430.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% EC 84/2014 - JULHO	400.000,00	400.000,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	430.000,00	430.000,00	11.070,48
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	32.000,00	32.000,00	0,00
ESTADUAIS	6.808.000,00	6.808.000,00	1.218.932,75
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	5.695.000,00	5.695.000,00	874.720,21
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	337.966,57
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	63.000,00	63.000,00	6.245,97
TOTAL DAS RECEITAS	19.093.800,00	19.093.800,00	3.208.589,27
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.294.000,00	3.294.000,00	601.823,82
FEDERAIS	1.932.400,00	1.932.400,00	358.037,29
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1.840.000,00	1.840.000,00	355.823,21
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	86.000,00	86.000,00	2.214,08
9100.00.0.0.01.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00
ESTADUAIS	1.361.600,00	1.361.600,00	243.786,53
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1.139.000,00	1.139.000,00	174.944,00
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	210.000,00	210.000,00	67.593,32
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	12.600,00	12.600,00	1.249,21
TOTAL LÍQUIDO	15.799.800,00	15.799.800,00	2.606.765,45

PRATÂNIA, 3 de Março de 2020.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
343.430.568-80

MARIO BATISSOCO
DIRETOR FINANCEIRO
794.129.808-25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LXVI PÁGINA:02/06



Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cancelamento de licença de funcionamento

Protocolo: 21/2020 Data de Protocolo: 11/02/2020 CEVS: 354105901-960-000045-1-0 Data de Validade: 11/02/2020 Razão Social: ELIANA APARECIDA PIRES RODRIGUES CNPJ/CPF: 11168118808 Endereço: Rua JOÃO FELIPE CORREIA DA SILVA, 210 JARDIM PLANALTO Município: PRATÂNIA CEP: 18660-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA APARECIDA PIRES RODRIGUES CPF: 11168118808 A Coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA. defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Alteração de endereço

Protocolo: 14/2020 Data de Protocolo: 22/01/2020 CEVS: 354105901-960-000053-1-2 Data de Validade: 03/02/2021 Razão Social: VANDERLEI FERNANDO BEZERRA RODRIGUES CNPJ/CPF: 33.395.259/0001-38 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 307 CENTRO Município: PRATÂNIA CEP: 18660-020 UF: SP Resp. LEGAL: VANDERLEI FERNANDO BEZERRA RODRIGUES CPF: 43768543870

A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 17/2020 Data de Protocolo: 29/01/2020 CEVS: 354105901-472-000042-1-9 Data de Validade: 31/01/2021 Razão Social: CELESTINO & SANTOS PANIFICADORA ME CNPJ/CPF: 35.834.089/0001-76 Endereço: Rua OCTACILIO NOGUEIRA, 301 Município: PRATÂNIA CEP: 18660-040 UF: SP Resp. LEGAL: KELLY CRISTINA CELESTINO CPF: 37212411850

Protocolo: 18/2020 Data de Protocolo: 06/02/2020 CEVS: 354105901-109-000005-1-5 Data de Validade: 21/02/2021 Razão Social: ROSELI DE FÁTIMA ANTUNES FERREIRA CNPJ/CPF: 35.714.982/0001-68 Endereço: Rua JOÃO VIEIRA DA MAIA, 375 CENTRO Município: PRATÂNIA CEP: 18660-034 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI DE FATIMA ANTUNES FERREIRA CPF: 13150584809

Protocolo: 16/2020 Data de Protocolo: 27/01/2020 CEVS: 354105901-109-000004-1-8 Data de Validade: 05/02/2021 Razão Social: JOVALCIR GUILHERME DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA

Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LXVI PÁGINA:03/06



Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

CNPJ/CPF: 34.460.347/0001-39 Endereço: Rua CAPITÃO MANECO, 340 B CENTRO
Município: PRATÂNIA CEP: 18660-042 UF: SP Resp. LEGAL: JOVALCIR
GUILHERME DA SILVA CPF: 24561641807

A coordenadora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRATÂNIA defere as Licenças de Funcionamento Iniciais dos Estabelecimentos

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão do Pregão Presencial nº 09/2020 – Processo Administrativo nº 111/1/2020

O Município de Pratânia/SP, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 09/2020**, com disputa agendada para o dia 12/03/2020 e que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Município de Pratânia/SP, em razão do estudo da necessidade de alteração do Edital decorrente do pedido de impugnação ofertado pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Pratânia/SP, em 09 de março de 2020. Débora Colombo Domingues - Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA



Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LXVI PÁGINA:04/06

Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

GABINETE

Município de Pratânia



PORTARIA Nº 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA-SP.

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016¹, que dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome de União com o Distrito Federal e os Municípios e considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado pelo Município de Pratânia e a Receita Federal do Brasil.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação dos Imóveis Rurais no âmbito do Município de Pratânia-SP:

Leandro Corazza Rodrigues – Engenheiro Agrônomo – Presidente;
Laerte Aparecido Chagas – Representante da Diretoria de Obras – membro;
Lucas Evandro Fiel Benedito – Fiscal Tributário – membro;

Art. 2º - Fica a Comissão Municipal responsável por informar anualmente por meio de ata o valor de Terra Nua (VTN), por hectare, vigente no município para cálculo do ITR, que servira de referência, definido através de parâmetros legais e fornecido pela Receita Federal do Brasil em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

¹ Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=73816>>. Acesso em 05 mar. 2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA



Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LXVI PÁGINA:05/06

Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

Município de Pratânia



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante afixação de cópia no átrio Municipal.

Art. 4º - Cópia desta Portaria deverá ser entregue aos servidores públicos, ora designados, para fins de conhecimento.

Pratânia, 05 de março de 2020.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pratania.sp.gov.br

PREFEITURA DE PRATÂNIA



Publicado de acordo com a Lei Municipal Nº 725 de 10 de abril de 2019

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 ANO I EDIÇÃO: LXVI PÁGINA:06/06

Responsável: José Carlos Aparecido Nunes

E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br



O MEI possui benefícios e obrigações, e estar em dia com elas é condição para você se manter como MEI e garantir o seu direito aos benefícios!

Pague a contribuição mensal (DAS)

Anote suas receitas e despesas mensais para fazer a Declaração Anual (DASN) que deve ser enviada até 31 de maio de cada ano.

Atualize sempre seu cadastro.

Tenha cuidado com cobranças indevidas ou emitidas sem a sua autorização

Fique atento às informações de segurança e aos novos serviços e orientações divulgados no Portal